



# BRASIL SEM CRISE

ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS  
POR UM PAÍS  
MELHOR

## CARGA TRIBUTÁRIA



## Brasil Sem Crise

**Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da  
Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA**

***Grupo de Estudos Tributários***



**Sindireceita**

SHCGN 702/703 Bl. E lj 37

Asa Norte | Brasília/DF

Telefone: (61) 3962 2300

[get@sindireceita.org.br](mailto:get@sindireceita.org.br)



## CARGA TRIBUTÁRIA

- **Definição:** É o quanto da riqueza de um País (PIB) é arrecadado em forma de tributos pelos Governos
- Em 2016, dos R\$ 6,26 trilhões produzidos no Brasil R\$ 2,03 trilhões foram arrecadados pela União, Estados e Municípios, ou seja, a Carga Tributária Brasileira foi de 32,38% do PIB (em 2015 foram 33,11%)
- São valores expressivos que já chegaram a quase 37% em 2007

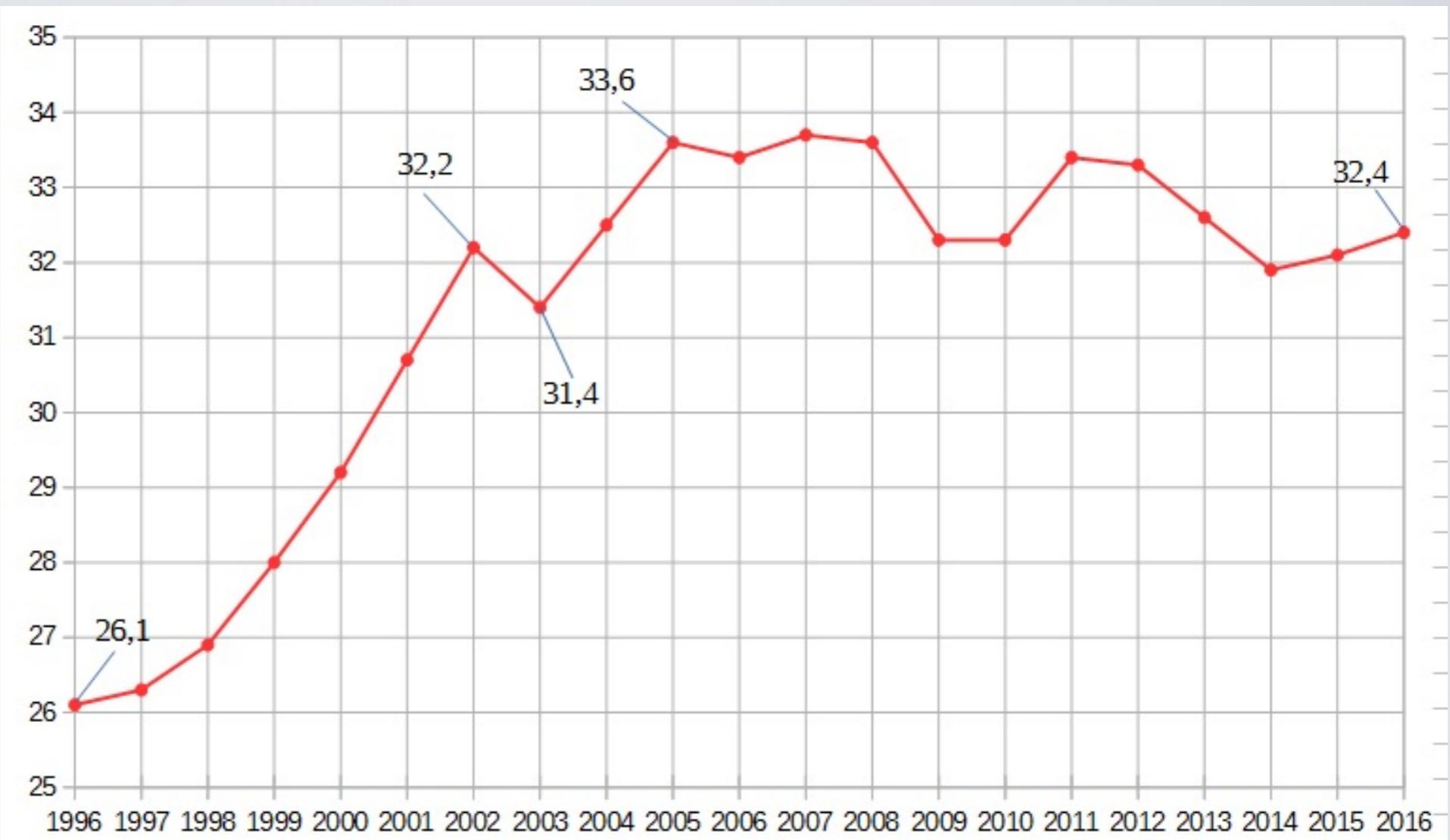




**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

# CARGA TRIBUTÁRIA

*Carga Tributária 1996-2016*



**Fonte:** Ministério do Planejamento, 2015, atualizado pelo Grupo de Estudos Técnicos do Sindireceita (2017)



## CARGA TRIBUTÁRIA

### Distribuição por Ente Federado (2016)

| Ente Federado | Arrecadação<br>R\$ milhões | % da Arrecadação | % do PIB      |
|---------------|----------------------------|------------------|---------------|
| UNIÃO         | 1.383.758,72               | 68,27%           | 22,11%        |
| ESTADOS       | 514.841,11                 | 25,40%           | 8,23%         |
| MUNICÍPIOS    | 128.414,66                 | 6,34%            | 2,05%         |
| <b>Totais</b> | <b>2.027.014,48</b>        | <b>100%</b>      | <b>32,38%</b> |



## CARGA TRIBUTÁRIA

### Comparativo Internacional (2015)

- Em um comparativo realizado pela OCDE\*, envolvendo 24 países da América Latina e do Caribe, o Brasil apareceu com a segunda maior carga tributária (32,1%)
- É 11,5% maior que a do Chile (20,6%), 14,7% maior que a do México (17,4%) e 19,7% que a Guatemala (12,4%), menor carga tributária do estudo



\* Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

## CARGA TRIBUTÁRIA

### Comparativo Internacional países da OCDE (2015)

| <i>País</i>   | <i>Carga Tributária</i> |
|---------------|-------------------------|
| <b>BRASIL</b> | <b>32,1%</b>            |
| Canadá        | 31,9%                   |
| Turquia       | 30,0%                   |
| EUA           | 26,4%                   |
| Coreia do Sul | 25,3%                   |
| Chile         | 20,7%                   |
| México        | 17,4%                   |

Fonte: OCDE e Receita Federal do Brasil



# CARGA TRIBUTÁRIA

## A Dívida dos Estados Membros

- Apesar da alta Carga Tributária, os Entes Federados parecem não conseguir atender as suas demandas
- No caso dos Estados Membros a dívida acumulada até fevereiro de 2018 era de **R\$ 721 Bilhões**, (aproximadamente 12% do PIB), segundo dados do BACEN\*.
- Em 2015, 17 estados já gastavam mais de 55% de suas receitas líquidas com folhas de pagamento e aposentadorias, segundo o Boletim do Ministério da Fazenda. O limite legal é de 60%

\*<http://www4.bcb.gov.br/fis/dividas/lestados.asp>



# CARGA TRIBUTÁRIA

## A Dívida dos Estados Membros

- Em 2016, 3 Estados (RJ, RS e MG) decretaram estado de calamidade financeira. A dívida dos 3 totalizava **R\$ 270 bilhões\***
- Outros Estados não estão melhores:
  - SP    R\$ 254 Bi
  - SC    R\$ 18 Bi
  - GO    R\$ 18 Bi
- Muitas são as causas para esse endividamento

\*Fonte: Relatório do Banco Mundial - Um Ajuste Justo – nov. 2017



# CARGA TRIBUTÁRIA

## A Dívida dos Estados Membros

### 1 - Modelo de Partilha:

- A CF/88 pretendeu outorgar aos Entes Federados autonomia Política - Financeira
- Foram estabelecidas competências a cada um deles, assim como suas fontes de receitas
- No caso dos Estados Membros foram criadas 2 fontes principais de recursos:
  - As competências tributárias(art. 155 - ICMS, IPVA, ITCMD)
  - As transferências da União (art. 157 a 159)





## CARGA TRIBUTÁRIA

### A Dívida dos Estados Membros

- Dentre as transferências, destacam-se:  
**21,5% do IR - art. 159, I,**  
**10% do IPI - art. 159, II**  
**20% dos impostos residuais - art. 157, II**  
**29% da CIDE combustível - art. 159, III**
- Com exceção da CIDE combustível, as demais Contribuições são receita exclusiva da União, não sendo compartilhadas com os Estados Membros:
  - as contribuições sociais;
  - as contribuições corporativas;
  - as demais CIDEs;





# CARGA TRIBUTÁRIA

## A Dívida dos Estados Membros

- A União, a partir dos anos 90, iniciou um movimento que priorizou a arrecadação através das Contribuições
  - importações passam a ser tributadas pelo PIS/Cofins
  - criação das Cides,
  - cobrança não cumulativa da PIS/Cofins saltando de 3,65% para 9,25%
- Ao mesmo tempo promoveu exonerações e deduções dos impostos



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários



## CARGA TRIBUTÁRIA

### A Dívida dos Estados Membros

- A carga total foi mantida, mas houve uma redução de receitas para os Estados, visto que não há partilha sobre as Contribuições
- Como as obrigações constitucionais - Educação, Saúde e Segurança – foram mantidas, a dívida dos Estados se agravou



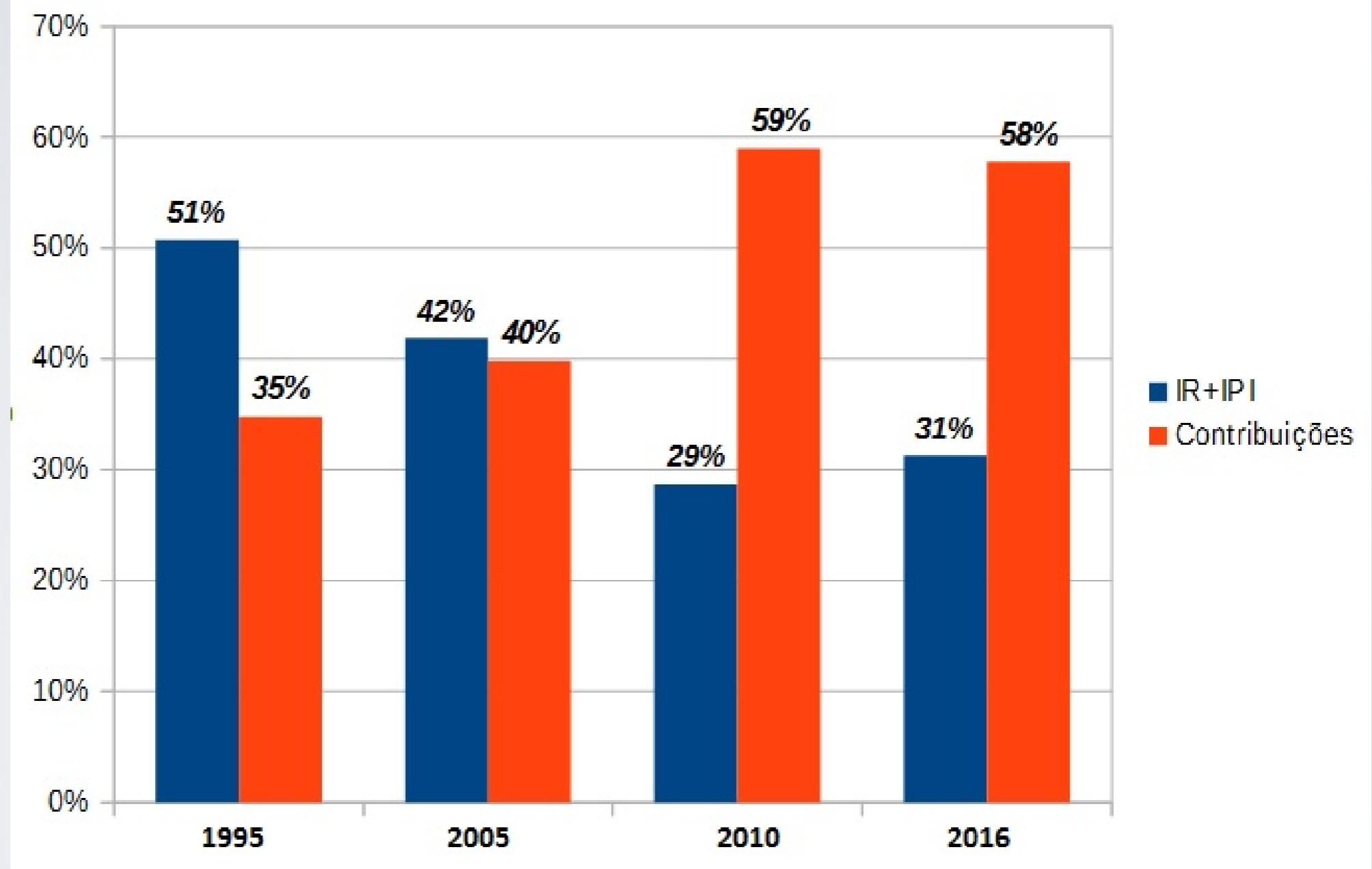
**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

# CARGA TRIBUTÁRIA

## Repartição das Receitas entre os Entes Federados



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da RFB

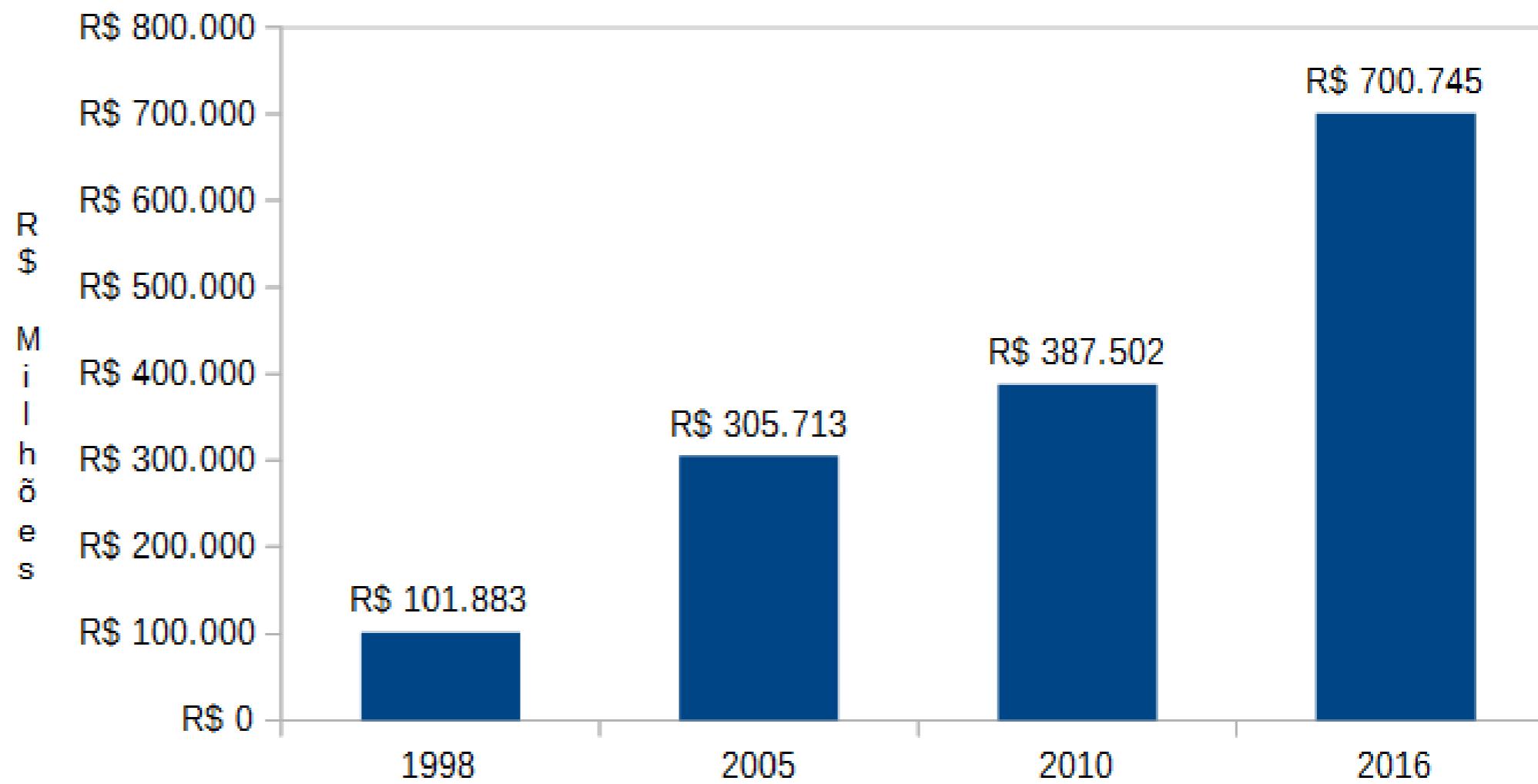


**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

# CARGA TRIBUTÁRIA

## Repartição das Receitas entre os Entes Federados

Evolução da Dívida dos Estados



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da BACEN



# CARGA TRIBUTÁRIA

## A Dívida dos Estados Membros

### 2 – Renúncias sobre Impostos partilhados

- Ocorreram diversas renúncias de tributos cuja arrecadação deve ser compartilhada com os Estados e Municípios (exonerações do IPI e deduções no IR)
- O Relatório do Banco Mundial - Um Ajuste Justo – nov. 2017, menciona que “Políticas tributárias federais, tais como as isenções tributárias concedidas entre 2011 e 2014, geram consequências, pois tais tributos são sujeitos a programas de compartilhamento de receitas. Consequentemente, as isenções concedidas pelo Governo Federal reduziram os repasses orçamentários para os Estados



# CARGA TRIBUTÁRIA

## A Dívida dos Estados Membros

### Renúncias sobre Impostos partilhados

- Um levantamento da Receita Federal mostrou que entre 2010 e 2017 foram editadas ao menos 40 medidas provisórias concedendo isenções fiscais e desonerações que atingiram **R\$ 501 bilhões**
- Desse total **R\$ 280 bilhões** referem-se a impostos partilhados



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

# CARGA TRIBUTÁRIA

## A Dívida dos Estados Membros

| Legislação | R\$   | Artigo   | Tributo              | Descrição  | Prazo         | 2014  |
|------------|-------|----------|----------------------|--|---------------|-------|
| MP 528     | 1.951 | 3        | IRPF                 | Prorrogação da dedução do IR devido de parcela da contribuição patronal paga pelo empregador doméstico   | 31/12/14      | 378   |
| MP 528     | 9.370 |          | IRPF, IRRF           | Correção da Tabela do IRPF   | indeterminado | 1.610 |
| MP 529     | 3.540 |          | Cont. Previdenciária | Diminuição da Alíquota da Contribuição Previdenciária do Micro Empresário Individual - MEI   | indeterminado | 200   |
| MP 534     | 24    |          | PIS, COFINS          | Redução a zero das alíquotas sobre "tablets" (inclusão dos equipamentos na inovação tecnológica/lei do bem - 11.196/05)  | 31/12/14      | 4     |
| MP 540     | 2.275 | 1 a 3    |                      | REINTEGRA - Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras. Até 3% sobre o valor da exportação p/ compensação ou resarcimento.   | 31/12/12      | -     |
| MP 540     | 7.860 | 4        | PIS, COFINS          | Redução gradual (até ser imediato) o prazo de apropriação dos créditos sobre aquisições de bens de capital.  | indeterminado | 253   |
| MP 540     | 0     | 5 e 6 ** | IPI                  | Redução das alíquotas sobre veículos automotores. Condições a serem definidos pelo poder executivo. Necessita de decreto para valer.   | 31/07/16      | -     |
| MP 540     | 1.036 | 7        | Cont. Previdenciária | Alteração da base de cálculo e alíquota da contribuição previdenciária patronal para setores de tecnologia da informação (TI e TIC). Contribuição de 2,5% sobre o faturamento  | 31/12/12      | -     |
| MP 540     | 954   | 8 a 10   | Cont. Previdenciária | Alteração da base de cálculo e alíquota da contribuição previdenciária patronal para indústrias moveleiras, de confecções e de artefatos de couro. Contribuição de 1,5% sobre o faturamento. Na conversão não consta o setor moveleiro.  | 31/12/12      | -     |
| MP 540     | 7     | 11       | IRPJ                 | Isenção do IR calculada com base no lucro da exploração para PJ fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE (uso por dez anos). | 31/12/13      | 7     |
| MP 540     | 0     | 13       | IRPJ, CSLL           | Exclusão do lucro líquido e da base de cálculo da CSLL dos dispêndios com pesquisa científica e tecnológica e inovação executado por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos.   | indeterminado | ni    |
| MP 540     | 0     | 7        | Cont.                | Extensão do prazo - Alteração da base de cálculo e alíquota da contribuição previdenciária patronal para setores de tecnologia   | 31/12/14      |       |

Fonte: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/desoneracoes-instituidas/desoneracoes-instituidas-capacitacionais>



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

# CARGA TRIBUTÁRIA

## Desonerações dos Impostos Partilhados com os Estados – 2010 a 2017

| Ano          | R\$ Bilhões        |
|--------------|--------------------|
| 2010         | R\$ 14.792         |
| 2011         | R\$ 22.810         |
| 2012         | R\$ 116.340        |
| 2013         | R\$ 16.282         |
| 2014         | R\$ 16.846         |
| 2015         | R\$ 31.261         |
| 2016         | R\$ 3.182          |
| 2017         | R\$ 58.663         |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 280.176</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da RFB - <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/desoneracoes-instituidas/desoneracoes-instituidas-cap>



## CARGA TRIBUTÁRIA

### A Dívida dos Estados Membros

#### 3 – Perdas na Arrecadação com a informalidade

- Um Estudo da FGV e do instituto ETCO estima que cerca de **R\$ 1 Trilhão** anuais são movimentados no Brasil sem serem reportados ao governo, a chamada **Economia Subterrânea**
- Ela é fruto do trabalho informal, da sonegação, do contrabando, da corrupção, da pirataria, etc
- Levando-se em conta a Carga Tributária atual as perdas na arrecadação giram em torno de **R\$ 324 bilhões**



# Economia Subterrânea

## Estimativa da Economia Subterrânea no Brasil

| ANO  | % do PIB | Em Milhões de Reais | Reais a Preço de 2016* |
|------|----------|---------------------|------------------------|
| 2003 | 21,0%    | 361.116             | 849.646                |
| 2004 | 20,9%    | 409.324             | 872.475                |
| 2005 | 20,5%    | 444.139             | 891.976                |
| 2006 | 20,2%    | 485.836             | 928.836                |
| 2007 | 19,4%    | 527.910             | 981.656                |
| 2008 | 18,7%    | 581.011             | 967.686                |
| 2009 | 18,5%    | 615.500             | 984.132                |
| 2010 | 17,6%    | 685.367             | 1.032.994              |
| 2011 | 16,9%    | 738.451             | 1.048.273              |
| 2012 | 16,5%    | 794.587             | 1.064.564              |
| 2013 | 16,2%    | 862.675             | 1.094.664              |
| 2014 | 16,1%    | 915.909             | 1.092.985              |
| 2015 | 16,2%    | 956.898             | 1.029.040              |
| 2016 | 16,3%    | 983.283             | 983.283                |
| 2017 | 16,6%    | 1.077.000**         |                        |

*Fonte: Elaboração própria a partir dos dados ETCO e Ibre/FGV (2017)*

\*atualizado pelo INPC

\*\*baseado em índices econômicos ainda não confirmados



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários



# CARGA TRIBUTÁRIA

## A Dívida dos Estados Membros

**Em resumo, é necessário ao menos:**

- Rever o modelo de partilha
- Analisar o impacto das Renúncias Tributárias
- Combater a Economia Subterrânea



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários



# **SINDIRECEITA**

## **Analistas-Tributários**

*Grupo de Estudos Tributários*  
[get@sindireceita.org.br](mailto:get@sindireceita.org.br)  
**Telefone: (61) 3962 2300**